



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 772, de 1º de dezembro de 2015

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do **caput** do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, o **caput** do artigo 14 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o item 7.18 do Edital de Concurso Público nº 02/2013,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 025/2015, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2013, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela [Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2013](#).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS